



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 23 DE maio DE 2024.

**RETIFICA A REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.362 DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica retificada a remuneração do Cargo efetivo de Agente Administrativo, constante no Anexo I integrante da Lei nº 1.362 de 20 de março de 2024, passando para R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais, permanecendo os demais itens inalterados.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ----- de ----- de 2024

*Fabrizio Andrade Magalhães*  
**Fabrizio Andrade Magalhães**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, pelos motivos a seguir expostos:

Este Projeto de Lei, versa sobre a retificação da remuneração do cargo efetivo de Agente Administrativo prevista no Anexo I, integrante da Lei nº 1.362 de 20 de março de /2024, cuja escolaridade e carga horária exigidas é a de nível médio completo e 40 (quarenta) horas semanais.

A remuneração foi prevista equivocadamente, no valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), quando na verdade, o valor correto é de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Esta retificação se faz necessária, pois, visa adequar à realidade praticada pelo município, cuja remuneração para os cargos do mesmo nível de escolaridade, carga horária e atribuições semelhantes e/ou iguais é de R\$1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Dessa feita, este projeto, ao corrigir o equívoco, garante tratamento equitativo aos servidores ativos na mesma condição, observando assim, o princípio da isonomia.

Pelas razões expostas, requeremos e esperamos que, após discussão, seja este projeto aprovado.

Ao ensejo, renovamos votos de apreço e estima.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal